

NORTEC QUÍMICA S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ 29.950.060/0001-57 NIRE: 3330027095-7

COMUNICADO AO MERCADO

Duque de Caxias, 03 de junho de 2014 - a Nortec Química S.A. (BM&FBOVESPA: NRTQ3M) faz referência ao Ofício CVM/SEP/GEA-5/nº 124/2014, de 27/05/2014, assim como ao e-mail da CVM de 28/05/2015, a respeito de Solicitação de manifestação Formulário 1º ITR de 2014.

- 2. A NORTEC QUÍMICA S.A. efetuou o rodízio de empresa de Auditoria no início de 2014, alicerçando-se nas Boas Práticas de Governança Corporativa, substituindo a Premiumbravo Auditores e Consultores pela KPMG Auditores Independentes, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da NORTEC QUÍMICA em 27 de março de 2014.
- 3. Durante o desenvolvimento da revisão da 1ª ITR, a KPMG apontou dois tópicos como limitação de escopo, que estão descritos da seguinte forma no Relatório entregue:
 - a) A Administração da Companhia não apresentou análise da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado, base para o cálculo da depreciação, e tampouco determinou o valor residual dos itens ao final da mencionada vida útil econômica, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 e pela Interpretação ICPC 10. Consequentemente, não foi possível satisfazermonos quanto aos possíveis efeitos desse assunto nas informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2014.
 - A Administração da Companhia não apresentou uma mensuração do passivo decorrente do plano pós emprego, conforme lei 9656 de 3 de junho de 1998 - Planos e seguros privados de assistência à saúde. Desta forma, não foi possível satisfazermo-nos quanto aos possíveis efeitos desse assunto nas informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2014.
- 4. Diante do exposto nos itens acima destacados, temos os seguintes comentários a tecer:
 - a) Vida útil econômica: A Sociedade revisou a vida útil e o valor residual dos seus ativos imobilizados, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, através de estudo efetuado internamente por

NORTEC QUÍMICA S.A.



um profissional do setor de Engenharia de Produção, que possui conhecimento da funcionalidade desses ativos, bem como das mudanças tecnológicas e do ambiente econômico que a Sociedade opera e, concluiu não haver mudança em relação às estimativas anteriores. Entretanto, tal estudo foi documentado informalmente, não tendo sido efetuada sua formalização dentro das recomendações específicas exigida pelo ICPC 10.

- b) Atuário: Em 2013 a Sociedade efetuou um acordo com o plano de saúde, devido aumento do percentual de sinistralidade naquele ano, o que ocasionou um pagamento adicional de R\$14 mil. Considerando o acordo efetuado e o montante pago em 2013 pelo aumento do percentual de sinistralidade, a Sociedade acredita que o valor do passivo atuarial será imaterial.
- 5. Considerando que a nossa atual empresa de auditoria é a KPMG, a NORTEC QUÍMICA compromete-se a efetuar as devidas providencias para atender as recomendações sugeridas; e, se adequar aos padrões estabelecidos. Outrossim, torna-se necessário um prazo adicional para analisarmos o assunto junto com a KPMG; e, definirmos o Plano de Ação para executá-lo, atendendo à Auditoria Externa e a CVM, sem prejudicar a qualidade das informações a serem geradas.

Duque de Caxias, 03 de junho de 2014.

Fábio Marcelo de Souza
Diretor Financeiro e RI

NORTEC QUÍMICA S.A.